

# EDITAL PÚBLICO É PARA PROMOVER O ACESSO AOS EMPREENDEDORES DE AQUIRAZ E DOS MUNICÍPIOS PRÓXIMOS, MEI MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, NA 8ª CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA E FEIRA DE NEGÓCIOS RURAIS E ARTESANATO EM AQUIRAZ/CE.

## PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida artesãos de Aquiraz e dos municípios do Estado do Ceará, artesãos cadastrados através do SICAB, MEI - Micro Empreendedor Individual no segmento do Artesanato, Turismo e a moda, produtores rurais com DAP ou CAF, Micro e Pequenas Empresas atendidos por ações de Projetos do SEBRAE/CE, a se inscreverem para participação no espaço do SEBRAE na 8ª CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA E FEIRA DE NEGÓCIOS RURAIS E ARTESANATO EM AQUIRA/CE.

O evento será realizado nos dias 06 e 07 de setembro de 2025, no horário das 9h às 22h, na localidade de Lagoa de Cima, s/n Patacas, Aquiraz-Ceará

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail: [everaldo@ce.sebrae.com.br](mailto:everaldo@ce.sebrae.com.br)

O edital pode ser verificado através do Portal do SEBRAE/CE no site [www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br)

## 1. OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de 30 (trinta) estandes com mesas e cadeiras para os seguintes segmentos artesãos, agronegócio, turismo e os empreendedores da moda, na 8ª CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA E FEIRA DE NEGÓCIOS RURAIS E ARTESANATO EM AQUIRA/CE., atendidos pelos projetos e classificação de atividades empresariais acima citados, como artesãos com registro através do SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro), MEI (Microempreendedor Individual) no segmento da moda ou Micro e de Pequenas Empresas, para expor sua produção no espaço do SEBRAE no evento 8ª CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA E FEIRA DE NEGÓCIOS RURAIS E ARTESANATO EM AQUIRA/CE.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Presente edital visa selecionar 30 (trinta) empreendedores das áreas de artesanato, varejo, gastronomia, beleza e agronegócio, que estão no projeto SEBRAE/CE, MEI Microempreendedor Individual no segmento da moda, e Micro e Pequenas Empresas, conforme descrito no item 1.1 deste edital para participação no evento 8ª CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA E FEIRA DE NEGÓCIOS RURAIS E ARTESANATO EM AQUIRA/CE, expondo seus produtos dentro do espaço do SEBRAE, que será realizado nos dias 06 e 07 de setembro de 2025, no horário das 9h às 22h, Local: Lagoa de Cima, S/N, Patacas Aquiraz Ceará CEP: 61700-000.

Objetivo do evento é promover a marca dos segmentos participantes e fortalecer o Artesanato, varejo, gastronomia, agronegócio, beleza e moda da região do Estado do Ceará.

### **3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**

3.1. Os Artesãos, produtores, Microempreendedores Individuais no segmento da Moda que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações e que estejam cadastradas no SAS (Sistema de Atendimento Sebrae);

3.2. Ser artesãos com registro de MEI ou SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;

3.3. Ser agricultor com registro de MEI, DAP (Documento que comprova a condição de agricultor familiar da reforma agrária) OU CAF – (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), (Documento que comprova a condição de agricultor familiar da reforma agrária, possibilitando o acesso às políticas públicas voltadas para o trabalhador rural.

3.4. Na moda com formalização no MEI Micro Empreendedor Individual no segmento da moda, e Micro e Pequenas Empresas;

**3.4. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;**

3.5. O apoio do SEBRAE/CE, será dado para o representante da empresa selecionada, com:

### **4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**

4.1. A participação do SEBRAE/CE se dará organizando o espaço para apresentação dos produtos e serviços dos seus clientes, artesãos, turismo e os empreendedores da moda que estão no projeto de estruturação da indicação geográfica IG, MEI Microempreendedor Individual no segmento da moda, e Micro e Pequenas Empresas, dentro da 8ª CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA E FEIRA DE NEGÓCIOS RURAIS E ARTESANATO EM AQUIRA/CE, que atenderá aos clientes selecionados neste edital.

4.2. Declaramos para os devidos fins que iremos apoiar 8ª CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA E FEIRA DE NEGÓCIOS RURAIS E ARTESANATO EM AQUIRA/CE, deste que as estruturas dos estandes no espaço de exposição dos nossos empreendedores acompanhados pelo Esc. Regional Metropolitano de Fortaleza - SEBRAE/CE, estejam conforme um padrão mínimo de segurança adotado pelo SEBRAE para um desempenho de todas atividades, que inclui: Banheiros químicos; Camisas com a identificação do evento; Uma quadra coberta de 120m2 dividido em 03 tendas de 10m×5m; Área de cada tenda:50m2, Total de 150m2; 64 mesas com 32 cadeiras de plásticos e toalhas brancas em cada mesa; 30 blusas para os expositores e as pessoas de apoio; 01 estrutura para painel nas medidas 3mx2m; Iluminação e pontos de energia; Lixeiras e 02 banheiros químicos, para acomodações no “espaço SEBRAE”, terá a participação de 30 expositores, que irão apresentar amostra de seus produtos.

### **5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 03 de setembro de 2025, com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do SEBRAE/CE.

### **6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição no formulário online no Portal do SEBRAE CEARÁ, disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>.

**LINK PARA INSCRIÇÃO:** <https://forms.office.com/r/A5vcqi2cjN>

Data limite para fazer a inscrição será de **03 de setembro de 2025 até as 16h00.**

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida no item 3.

7.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;

7.3 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

### 7.3.1 Eliminatório:

I. Empresa que não atua nas atividades de artesanato, renda e MEI Microempreendedor Individual no segmento da moda, e Micro e Pequenas Empresas, prevista neste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4. Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem por meio do envio do formulário online e devidamente preenchido nas condições indicadas nos itens 4 e 5 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **até o dia 03/09/2025, até às 16h00.**

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até o dia **05/09/2025**, 16h para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE**.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO**

9.1 Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento conforme datas assumidas no item 8.1. e 8.1.1. do presente Edital;

9.2 Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;

9.3 Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;

9.4 Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo de transporte, hospedagem, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição no estante.

9.5 Os Artesãos, aos empreendedores no segmento da Moda que se enquadrem como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, também serão responsáveis por todo o processo de negociação de venda de seus materiais incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais quando necessário.

9.6 Disponibilizar os produtos para avaliação e proposta de adequação quando forem necessários.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**10.1.** Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação com as empresas participantes;

**10.2.** As empresas selecionadas são obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 12 de agosto de 2025.